

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO IV ALÍNEA “A” da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, ATRAVÉS DO Gabinete do Prefeito torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso IV alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Aviso de Dispensa de Licitação Presencial é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA À SER EFETUADA NO VEÍCULO CRONOS DRIVE 1.3 FLEX - PLACA RXN7F54**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Filtro Óleo motor	1	UN	57,70	57,70
02	Óleo	3,40	LITRO	67,69	230,15
03	Filtro combustível	1	UN	31,90	31,90
04	Serviço	1	UN	80,00	236,46
05	Elemento filtra	1	UN	79,90	79,90
Valor total					R\$ 636,11

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária para fazer a revisão do veículo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX – PLACA RXN7F54, conforme recomenda o fabricante, para garantir o bom funcionamento e manter a garantia de fábrica.

3.2. O quantitativo foi estabelecido mediante orçamento apresentado pela concessionária autorizada, com todos os serviços e itens a serem verificados e substituídos, limitado a parcela realmente necessária ao atendimento da demanda.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

3.3. Razão da escolha do contratado: a concessionária autorizada escolhida foi a **VERITA VEÍCULOS LTDA**, End. DEPUTADO GENESIO TURECK - ACESSO OESTE, SAO BENTO DO SUL - SC – CEP:89287885, Telefones: Fix: (47) 36315631, CNPJ:83.528.232/0004-97. Levou-se em consideração a escolha do fornecedor considerando se tratar de concessionária autorizada de fábrica com disponibilidade para atender o Município dentro do prazo legal para que se mantenha a garantia do veículo.

3.4. Justificativa do preço: Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado conforme notas fiscais anexas comprovando que o valor orçado esta compatível com os valores praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): JOSÉ ADOLFO LINHARES TRENTINI.

3.5. A Pesquisa de Preços foi realizada conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal Nº 1777/2022, art 7º, por se tratar de serviço realizado somente por empresas credenciadas pelo fabricante do veículo.

4. CONTRATADO

VERITÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ 83.528.232/0001-44

5. DOCUMENTOS

5.1. A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.1.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

5.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Referência: 745 – 4082.33390300000000000000.150070000100 Ação: 4082

Elemento 33390300000000000000- Subelemento 01

Referência: 745– 4082.33390300000000000000.150070000100 Ação: 4082

Elemento 33390300000000000000 - Subelemento 39

Referência: 747 – 4082.33390390000000000000.150070000100 Ação: 4082

Elemento 33390390000000000000- Subelemento 19

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total desta contratação é de **R\$ 636,11**

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos/ prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento dos produtos/prestação de serviço em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.3. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

8.4. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

8.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC."

8.6. Junto a Ata de Registro de Preços / Contrato a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no anexo I deste Aviso.

9. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser fornecido na empresa VERITA VEICULOS LTDA, End. DEPUTADO GENESIO TURECK - ACESSO OESTE, SAO BENTO DO SUL - SC – CEP:89287885.

9.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

9.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal de contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Contratada e Contratante possuem as seguintes responsabilidades:

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

10.1. Obrigações Da Contratante

- 10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso e seus anexos;
- 10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada

- 10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

10.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, para assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do artigo 5º do Decreto n.º 1776/2022.

11.2. A verificação da adequação da prestação do serviço e entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Aviso e seus anexos.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

11.4. A conformidade do serviço a ser prestado e objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, conforme o estabelecido neste Aviso e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações dos serviços executados/ objetos entregues.

11.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do objeto, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

11.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21.

11.7. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal n.º 14.133/21.

11.7.1. Fiscal do contrato José Adolfo Linhares Trentini matrícula nº 44.837 e seu substituto Maiane Francine de Miranda, matrícula nº 45508.

11.7.2. Gestor do contrato Suzana Beatriz Kotovicz Teles matrícula 44864 e seu substituto Carla Francisca dos Santos Weihermann matrícula 44857.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/21.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

12.2. O prazo de vigência será de 02 meses, limitando-se aos devidos créditos orçamentários.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Bento do Sul, 28 de maio de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 09:57 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p6655d4ac67f02>.
 POR JOSE DORIVAL DUMS:02011905915 - (020.119.059-15) EM 28/05/2024 09:57



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

ANEXO I – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

Ao

Município de São Bento do Sul

Dispensa Presencial n.º 88/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA À SER EFETUADA NO VEÍCULO CRONOS DRIVE 1.3 FLEX - PLACA RXN7F54

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXX DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6655d4ac67f02>.
POR JOSE DORIVAL DUMS:02011905915 - (020.119.059-15) EM: 28/05/2024 09:57



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar as possíveis soluções para o atendimento da demanda do serviço de revisão com fornecimento de peças do veículo Cronos Drive 1.3 flex – placa RXN7F54, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.

Tendo em vista que o Município de São Bento do Sul – SC, publicou seu PCA em conformidade com o Decreto Municipal Nº 2167/2023, informo que a previsão se encontra disposta nas linhas nº 2361 do PCA 2024.

3. Levantamento de Mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Diante da atual necessidade, identificamos como possíveis soluções as abaixo relacionadas:

1.1 Identificação das soluções:

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
01	Revisão em concessionária autorizada da marca
02	Revisão em oficinas mecânicas diversas

1.2 Análise comparativa das soluções:

ID 01 – Revisão em concessionária autorizada da marca

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

Vantagens:

- a) Conforme solicitado no manual do veículo.
- b) Manutenção da garantia dos veículos.
- c) As revisões são realizadas por técnicos especializados, treinados pela própria marca, assegurando a aplicação dos mais altos padrões de qualidade.
- d) Utilização exclusiva de peças genuínas, projetadas especificamente para o veículo, o que garante a durabilidade e o desempenho ideais.

Desvantagens:

- a) Possibilidade do valor ser maior.

ID 02 – Revisão em oficinas mecânicas diversas

Vantagens:

- a) Possibilidade do valor ser menor.

Desvantagens:

- a) Perda da garantia do veículo, pode invalidar a garantia do veículo, deixando o proprietário responsável por custos adicionais em caso de problemas futuros.
- b) Peças podem não ser genuínas, o que pode comprometer o desempenho e a durabilidade do veículo.
- c) As oficinas independentes podem não estar tão atualizadas quanto às últimas informações sobre recalls ou atualizações de software, o que pode resultar na falta de realização dessas importantes intervenções de segurança e desempenho.
- d) Ao escolher oficinas independentes ou não autorizadas, há o risco de que as revisões sejam realizadas por profissionais sem o mesmo nível de treinamento e expertise dos técnicos da concessionária, o que pode resultar em serviços de qualidade inferior.

Os valores levantados refletem os valores vigentes no mercado atual. Em anexo, encontram-se notas fiscais de serviços similares e de concessionárias de uma cidade próxima.

Valores levantados para fins de comparação das soluções:

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

- a) Valor anual para a solução 01 estimados a partir de orçamento solicitado para a concessionária autorizada, com serviços similares: R\$ 636,11
- b) Valor anual para a solução 02 obtido através da pesquisa de preços: R\$ 649,33

4. Descrição da solução.

Através do estudo no caso em tela, entende-se como viável a solução 01 - revisão em concessionária autorizada, em virtude dos veículos Cronos Drive 1.3 flex – placa RXN7F54 encontrarem-se em garantia de fábrica, será utilizada a dispensa de licitação em base no Art. 75, inc. IV da Lei 14.133/2021.

5. Estimativa das quantidades para a contratação.

São necessárias as quantidades abaixo para atender a demanda do GABINETE DO PREFEITO.

Descrição / Especificação	Und	Quant
Filtro de Óleo	Peça	01
Óleo	Litros	04
Filtro combustível	Peça	01
Mão de Obra Mecânica	Serviço	01
Elemento filtra	Peça	01

6. Estimativa do valor da contratação.

Considerando as cotações anexas e as notas fiscais que comprovam valor praticado no mercado, o valor total da contratação definida como solução mais adequada será de R\$ **636,11**.

7. Requisitos da contratação.

O serviço deverá ser executado em concessionária autorizada da marca, a fim de manter a garantia dos veículos.

O serviço deverá ocorrer em 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

O serviço deverá ser executado na sede da empresa.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

8. Demonstrativo dos resultados.

Com a aquisição do serviço assegura-se a manutenção em dia e as vantagens advindas da garantia de fábrica pela montadora nos veículos Cronos Drive 1.3 flex – placa RXN7F54.

9. Providências a serem adotadas.

Não será necessária adequação do ambiente do órgão ou capacitação específica aos servidores, haja vista que a execução do serviço será na própria concessionária. A presente aquisição terá acompanhamento por profissional apto para analisar e julgar os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas, o qual será indicado como fiscal do contrato.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto desse ETP no âmbito do GABINETE DO PREFEITO.

11. Possíveis impactos ambientais.

A concessionária será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos e/ou serviços prestados; deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços.

12. Posicionamento conclusivo.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a Contratação de concessionária autorizada para prestação de serviços e fornecimento de peças à ser efetuada no veículo Cronos Drive 1.3 flex – placa RXN7F54 se mostra mais viável tecnicamente e necessária, em que pese a solução apontada ser mais onerosa, levamos em consideração o custo benefício da mesma.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

Elaborado em: 22/05/2024

JOSÉ ADOLFO LINHARES TRENTINI

Responsável pela elaboração do ETP

Auxiliar Administrativo

JOSÉ DORIVAL DUMS

CHEFE DE GABINETE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6655d4ac67f02>.
POR JOSE DORIVAL DUMS:02011905915 - (020.119.059-15) EM 28/05/2024 09:57



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CRONOS DRIVE 1.3 FLEX – PLACA RXN7F54 EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Filtro Óleo motor	1	UN	57,70	57,70
02	Óleo	3,40	LITRO	67,69	230,15
03	Filtro combustível	1	UN	31,90	31,90
04	Serviço	1	UN	80,00	236,46
05	Elemento filtra	1	UN	79,90	79,90
Valor total					R\$ 636,11

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária para fazer a revisão do veículo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX – PLACA RXN7F54, conforme recomenda o fabricante, para garantir o bom funcionamento e manter a garantia de fábrica.

3.2. O quantitativo foi estabelecido mediante orçamento apresentado pela concessionária autorizada, com todos os serviços e itens a serem verificados e substituídos, limitado a parcela realmente necessária ao atendimento da demanda.

3.3. Razão da escolha do contratado: a concessionária autorizada escolhida foi a **VERITA VEICULOS LTDA**, End. DEPUTADO GENESIO TURECK - ACESSO OESTE, SAO BENTO DO SUL - SC – CEP:89287885, Telefones:Fix: (47) 36315631, CNPJ:83.528.232/0004-97. Levou-se em consideração a escolha do fornecedor considerando se tratar de concessionária autorizada de fábrica com disponibilidade para atender o Município dentro do prazo legal para que se mantenha a garantia do veículo.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, IV alínea A, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Não se aplica.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações Da Contratante

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1. Obrigações Da Contratada

- 7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

- 7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser fornecido **VERITA VEICULOS LTDA**, End. DEPUTADO GENESIO TURECK - ACESSO OESTE, SAO BENTO DO SUL - SC – CEP:89287885.
- 8.2. A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (10) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (10) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do artigo 5º do Decreto Nº 1776/2022.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ ADOLFO LINHARES TRENTINI, matrícula nº 44.837 portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.433.915 e inscrito(a) no CPF sob o nº 069.209.879-88 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Maiane Francine de Miranda, matrícula nº 45508, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.480.674 e inscrito(a) no CPF nº 080.781.119-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência será de 2 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado conforme notas fiscais anexas comprovando que o valor orçado esta compatível com os valores praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): JOSÉ ADOLFO LINHARES TRENTINI.

11.2. A Pesquisa de Preços foi realizada conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal Nº 1777/2022, art 7º, por se tratar de serviço realizado somente por empresas credenciadas pelo fabricante do veículo.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: 745 – 4082.33390300000000000000.150070000100 Ação: 4082

Elemento 33390300000000000000- Subelemento 01

Referência: 745– 4082.33390300000000000000.150070000100 Ação: 4082

Elemento 33390300000000000000 - Subelemento 39

Referência: 747 – 4082.33390390000000000000.150070000100 Ação: 4082

Elemento 33390390000000000000- Subelemento 19

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>
	<i>Secretaria de Administração</i>

Elaborado em: 22/05/2024

JOSÉ ADOLFO LINHARES TRENTINI
ASSESSOR DE GABINETE

JOSÉ DORIVAL DUMS
CHEFE DE GABINETE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6855d4ac67f02>.
POR JOSE DORIVAL DUMS:02011905915 - (020.119.059-15) EM 28/05/2024 09:57



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>
	<i>Secretaria de Administração</i>

DISPENSA PRESENCIAL Nº 88/2024

JOSÉ DORIVAL DUMS

Chefe de Gabinete

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 09:57 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6655d4ac67f02>.
 POR JOSE DORIVAL DUMS:02011905915 - (020.119.059-15) EM 28/05/2024 09:57

